



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CNPJ 04.492.224/0001-19 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Lemos, 407 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1891

Evandro Leite Lemos, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS (MG), no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nos artigos 33, IV e 55 § 8º da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis, artigo 42, IV, do Regimento Interno e artigo 66 § 3º da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2009, totalizando R\$ 1.037,820,00 (Hum milhão, trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais), através dos seguintes Departamentos/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras	
Divisão de Gabinete	
EMATER	R\$ 26.000,00
PMMG, FLORESTAL	R\$ 15.000,00
POLICIA CIVIL	R\$ 20.000,00
AMEG	R\$ 30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 15.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 97.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Associação Nascentes das Gerais	R\$ 4.320,00
Subvenções Econômicas	
Divisão de Gabinete	
Ordália Maria de Oliveira e Oliveira - ME	R\$ 55.000,00
Gleides Modesto da Silva - ME	R\$ 30.000,00
Benê Pesponto de Calçados Ltda - ME	R\$ 45.000,00
Suzi dos Reis Neves Ferreira - ME	R\$ 30.000,00
Weissman Dias Barbosa - ME	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CNPJ 04.492.224/0001-19 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Lemos, 407 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

Subvenções Sociais

Fundo Municipal Social

Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 60.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 90.000,00
APROVALE (Ass. dos Prod. Rurais do Vale da Babilônia)	R\$ 8.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Delfinópolis	R\$ 1.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Olhos d'Água	R\$ 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R\$ 500,00
AMMA (Ass. dos Moradores da Mata)	R\$ 1.000,00
APRUGUR (Ass. dos Produtores Rurais da Gurita)	R\$ 13.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário de Babilônia	R\$ 12.000,00
Fundação Pio XII	R\$ 5.000,00
Conselho de Desenv. Comun. da Mata dos Marques	R\$ 1.500,00
Associação de Desenvolvimento Comunitária de Babilônia	R\$ 2.000,00

Departamento de Educação e Cultura

Centro de Educação Infantil Rodrigo de Medeiros Cintra	R\$ 70.000,00
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R\$ 230.000,00
Creche de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo.....	R\$ 125.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R\$ 5.000,00

Divisão de Turismo e Esporte

Unidos da Ponte	R\$ 6.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R\$ 1.500,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R\$ 1.500,00

Divisão de Educação e Cultura

ACEDEL (Ass. Cultural e Educacional de Delfinópolis)	R\$ 1.500,00
--	--------------

TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.037.820,00

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 06 de fevereiro de 2009.

Evandro Leite Lemos
Presidente da Câmara Municipal
Delfinópolis – MG.